



# MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

## ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### LEI Nº 2.165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para fazer face as obrigações da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura), objeto do presente Projeto de Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$94.636,10 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.122.0203.2012 IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00805 - 01110 Transferências da Política Nacional Aldir ..... R\$ 17.366,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00815 - 01110 Transferências da Política Nacional Aldir ..... R\$77.270,10

TOTAL ..... R\$94.636,10

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação referente ao apoio financeiro Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura), direcionadas ao setor cultural, nas respectivas fontes de recursos:

Conta Receita 1.3.2.1.01.0.1.05.46.00.00.00 - Fonte 1110 ..... R\$2.814,08

Conta Receita 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - Fonte 1110 ..... R\$91.822,02

**Art. 3º** Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei nº 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025, e na Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2023, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 05/09/2024.